

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

DIÁRIO OFICIAL

Ano 1 - Edição Nº 037 de 1 de Junho de 2021

Prefeitura Municipal de Buriticupu
CNPJ: 01.612.525/0001-40
www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial/?id=306
Página(s) 1 de 4



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

EXECUTIVO

Ano 1 - Edição Nº 037 de 1 de Junho de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCIPIO DA PUBLÍCIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

CESSÃO DO SERVIDOR: 177/2021

PORTARIA Nº 177/2021 DE 26 DE MAIO DE 2021

CESSÃO DO SERVIDOR: 178/2021

PORTARIA Nº 178/2021 DE 26 DE MAIO DE 2021

CESSÃO DO SERVIDOR: 179/2021

PORTARIA Nº 179/2021 DE 26 DE MAIO DE 2021.



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

EXECUTIVO

Ano 1 - Edição Nº 037 de 1 de Junho de 2021

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA -

PORTARIA Nº 177/2021 DE 26 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU,

ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e dos Poderes que lhes são conferidos por Lei e;

CONSIDERANDO os termos do **OFICIO** Nº **067/2021- INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - IPSEMB** protocolado em 12 de MAIO de 2021, nesta Prefeitura;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 77, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, Lei Municipal nº 172/2007, no que se refere à cessão de servidor público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Efetivar a cessão do (a) Servidor (a) Público

(a) Municipal:

- Sr. (a) BRUNO DA SILVA MOTA SANTOS, concursado (a), cargo: AGENTE DE PORTARIA, Carga Horária: 40h semanais, matrícula nº 119001, portador (a) do CPF nº 051.421.463-52, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
- Cedente: Prefeitura Municipal de Buriticupu (MA);
- · Cessionário: Instituto De Previdência Social Dos Servidores Municipais De Buriticupu -IPSEMB.

Art. 2º A cessão de que trata o artigo 1º desta Portaria tem como prazo inicial 01 de junho de 2021 e prazo final 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. A cessão poderá ser extinta quando da exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar do (a) servidor (a) cedido (a) ou se o interesse público o exigir.

Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar mensalmente ao cedente, especificamente no RH da Secretaria de origem do (a) servidor (a), o resumo de frequência do (a) funcionário (a) no 11º dia (útil) de cada mês.

Art. 4º Caberá ao **Instituto De Previdência Social Dos Servidores Municipais De Buriticupu** - *IPSEMB*, o ônus da remuneração devida ao (a) servidor (a).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de **01 de junho de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE - SE, CUMPRA - SE.

aDOM

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, aos 26 de maio de 2021.

João Carlos Teixeira da Silva **Prefeito Municipal**

- PORTARIA -

PORTARIA Nº 178/2021 DE 26 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU,

ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e dos Poderes que lhes são conferidos por Lei e;

CONSIDERANDO os termos do **MEMORANDO**Nº 001/2021- SERVIÇO AUTONOMO DE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
protocolado em 04 de MAIO de 2021, nesta Prefeitura;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 77, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, Lei Municipal nº 172/2007, no que se refere à cessão de servidor público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Efetivar a cessão do (a) Servidor (a) Público

(a) Municipal:

- Sr. (a) VALDIVAN FERREIRA SARAIVA concursado (a), cargo: AGENTE DE PORTARIA, Carga Horária: 40h semanais, matrícula nº 102781, portador (a) do CPF nº 630.478.963-72, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
- Cedente: Prefeitura Municipal de Buriticupu (MA);
- Cessionário: Serviço Autônomo de Abastecimento de Água e Esgoto SAAE

Art. 2º A cessão de que trata o artigo 1º desta Portaria tem como prazo inicial **01 de junho de 2021 e prazo final 31 de dezembro de 2021**.

Parágrafo único. A cessão poderá ser extinta quando da exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar do (a) servidor (a) cedido (a) ou se o interesse público o exigir.

Art. 3° Cumpre ao cessionário comunicar mensalmente ao cedente, especificamente no RH da Secretaria de origem do (a) servidor (a), o resumo de frequência do (a) funcionário (a) no 11° dia (útil) de cada mês.

Art. 4º Caberá a **Prefeitura Municipal de Buriticupu,** o ônus da remuneração devida ao (a) servidor (a).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de **01** de junho de **2021**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário. DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE - SE, CUMPRA - SE.

Prefeitura Municipal de Buriticupu

CNPJ: 01.612.525/0001-40 www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial/?id=306



Página(s) 3 de 4



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

EXECUTIVO

Ano 1 - Edição Nº 037 de 1 de Junho de 2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, aos 26 de maio de 2021

João Carlos Teixeira da Silva **Prefeito Municipal** Art. 6º Revogadas as disposições em contrário. DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE - SE, CUMPRA - SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, aos 26 de maio de 2021.

João Carlos Teixeira da Silva **Prefeito Municipal**

- PORTARIA -

PORTARIA Nº 179/2021 DE 26 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU,

ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e dos Poderes que lhes são conferidos por Lei e;

CONSIDERANDO os termos do **MEMORANDO**Nº 001/2021- SERVIÇO AUTONOMO DE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
protocolado em 04 de MAIO de 2021, nesta Prefeitura;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 77, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, Lei Municipal nº 172/2007, no que se refere à cessão de servidor público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Efetivar a cessão do (a) Servidor (a) Público

(a) Municipal:

- Sr. (a) SILVIA MARIA FERREIRA DO CARMO, concursado (a), cargo: AOSD/ZELADOR (A), Carga Horária: 40h semanais, matrícula nº 118984, portador (a) do CPF nº 079.079.363-65, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- Cedente: Prefeitura Municipal de Buriticupu (MA);
- Cessionário: Serviço Autônomo de Abastecimento de Água e Esgoto - SAAE

Art. 2° A cessão de que trata o artigo 1° desta Portaria tem como prazo inicial 01 de junho de 2021 e prazo final 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. A cessão poderá ser extinta quando da exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar do (a) servidor (a) cedido (a) ou se o interesse público o exigir.

Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar mensalmente ao cedente, especificamente no RH da Secretaria de origem do (a) servidor (a), o resumo de frequência do (a) funcionário (a) no 11º dia (útil) de cada mês.

Art. 4º Caberá a **Prefeitura Municipal de Buriticupu,** o ônus da remuneração devida ao (a) servidor (a).

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de **01 de junho de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buriticupu CNPJ: 01.612.525/0001-40 www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial/?id=306

